

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/08/2024 | Edição: 165 | Seção: 3 | Página: 70

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO CAPES/SBPC

Processo n° 23038.000986/2024-71

TEX Espécie: Acordo de Cooperação, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes - CNPJ n° 00.889.834/0001-08 e a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC, localizada à Rua Maria Antônia 294, 4º andar, São Paulo/SP, CEP 01222-010, inscrita no CNPJ sob o número 52.643.251/001-98.

OBJETO: Promover e fortalecer a ciência brasileira e a formação de recursos humanos altamente qualificados, em âmbito nacional, por meio da realização de eventos e atividades de divulgação da ciência no exercício 2024/2025, visando ao desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico do Brasil nas áreas de educação e CT&I, por meio de projetos.

INEXIGIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A SBPC é uma associação privada, área de atuação 14.3 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, sem fins lucrativos ou posição político-partidária, voltada para a defesa do avanço científico e tecnológico, e do desenvolvimento educacional e cultural do Brasil, onde desenvolvemos atividades técnico-científicas alcançando toda a comunidade acadêmica nacional e internacional. Sendo a única que desenvolve esse papel importante com um conjunto de ações, desde sua fundação em 1948, conforme estabelecido no caput do art. 31 da Lei n° 13.019/2014, é aplicável a INEXIGIBILIDADE de chamamento público, havendo a inviabilidade de competição entre as organizações civis, em razão da natureza singular do objeto para o Acordo de Cooperação.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024. VIGÊNCIA: 12/2025. SIGNATÁRIOS: PRESIDENTE DA CAPES: DENISE PIRES DE CARVALHO E PRESIDENTE DA SBPC: RENATO JANINE RIBEIRO.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

